



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO N° 22.449 /2022.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, que realize como parte da programação do “CAMINHOS DO FRIO 2022”, o “1º FESTIVAL JACKSON DO PANDEIRO DE TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA” envolvendo os TRIOS DE FORRÓ existentes na 2ª Regional da Cultura.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c com o art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Estado da Cultura que realize como parte da programação do “CAMINHOS DO FRIO 2022”, o “1º FESTIVAL JACKSON DO PANDEIRO DE TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA” envolvendo os TRIOS DE FORRÓ existentes na 2ª Regional da Cultura.

JUSTIFICATIVA

A Rota Cultural Caminhos do Frio inclui os municípios de Areia, Pilões, Remígio, Solânea, Serraria, Bananeiras, Matinhas, Alagoa Nova e Alagoa Grande.

O evento mais aconchegante da Paraíba convida seus participantes a vivenciar o clima frio da Serra da Borborema, com uma ampla programação cultural que oferece aos visitantes muita música, artes cênicas, gastronomia, trilhas e experiências únicas nos engenhos e demais atrativos locais. Uma ótima opção para quem gosta de friozinho e uma boa comida. É um marco para o desenvolvimento econômico através do turismo e da cultura na região.

O evento Caminhos do Frio tem o condão de também mostrar aos turistas que participam, assim como aos nativos das regiões, a cultura local e suas riquezas. Por isso, é tão importante que se explore cada vez mais aquilo que de mais rico existe na cultura paraibana.

Um dos marcos da tradição nordestina e junina paraibana são os chamados “trios pé- de serra”. Eles externalizam o autêntico forró! Desta forma, enaltecer o trabalho desses músicos é de extrema importância.

Nesse tocante, valorizar a cultura desses trios é dar oportunidades para que eles expressem seus trabalhos. Tomaria de suma importância que se lançasse um festival DE TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA. Esse pode ocorrer nos moldes do Festival de “Música da Paraíba”, contendo TRÊS ELIMINATÓRIAS sendo que a FINAL seja realizada na cidade de Alagoa Grande, terra natal do



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

ícone Jackson do Pandeiro, como atração final do “Caminhos do Frio” uma vez que o mesmo se encerra nesta cidade.

O “1º FESTIVAL JACKSON DO PANDEIRO DE TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA” envolvendo os TRIOS DE FORRÓ existentes na 2ª Regional da Cultura, é de suma importância para a região. Este festival há muito vem sendo solicitado pelos TRIOS DE FORRÓ DA REGIÃO e que muito significado teria. Podendo, se tornar um festival anual.

A edição desse ano de 2022 da rota cultural Caminhos do Frio homenageará o SANFONEIRO CANTOR PINTO DO ACORDEON. Ele, de toda certeza, se sentiria feliz e enaltecido ao se dar oportunidade de escolher os MELHORES TRIOS DE FORRÓ do brejo paraibano, contribuindo assim pela melhoria e valorização de músicos não, só na mídia, mas em todos os aspectos financeiro, musical, cultural.

A Cultura é um Direito Social (art. 215 c/c arts. 5º, LXXIII; 23, III, IV e V; 24, VII e IX; e 30, IX). Como todo direito social, é um Direito Fundamental. Na história do constitucionalismo, surgiu como um direito fundamental de 2ª dimensão ou geração, nas constituições ditas sociais, como resposta reivindicações por justiça social, em que se exigiam prestações positivas do Estado para sua melhoria da qualidade de vida (o Estado tem que atuar para promover a cultura na sociedade)¹.

É justo que, aos fazedores de cultura, que levam o nome do Estado para todo o país (e muitas vezes para fora dele), recebam uma contrapartida.

É sabido que, o Estado, por meio de seu orçamento, precisa destinar recursos para cultura. E vários são os meios que podem ser utilizados. Um deles é criar os festivais e premiar os vencedores.

Portanto, em virtude de todo o exposto e em busca da disseminação da cultura no Estado da Paraíba, contamos com a compreensão do Excelentíssimo Sr. Governador, e o Secretário de cultura no tocante a realizar realize como parte da programação do “CAMINHOS DO FRIO 2022”, o “1º FESTIVAL JACKSON DO PANDEIRO DE TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA” envolvendo os TRIOS DE FORRÓ existentes na 2ª Regional da Cultura.

Portanto, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Que a decisão desta Douta Casa seja informada ao Conselheiro Estadual da Cultura da

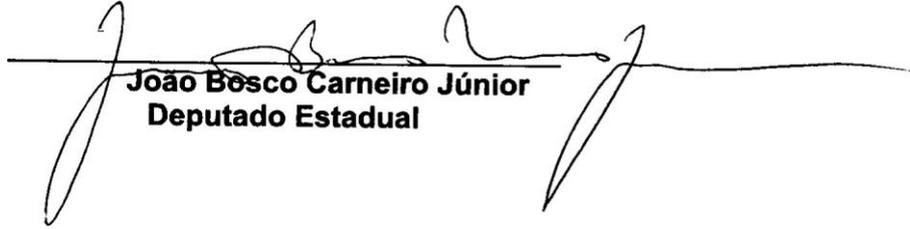
¹ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 151.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

2ª Região, Sr. Severino Antônio da Silva (Bibiu), Rua Iremar Francisco da Silva, 1210 - Conjunto
CEHAP-1 - ALAGOA GRANDE, PB - CEP 58 388 000

João Pessoa, 25 de maio de 2022



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual